

ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE “PROPOSTAS COMERCIAIS,” DAS EMPRESAS PARTICIPANTES DA CONCORRÊNCIA N.º 017/2016-PR-NELIC, QUE TEM COMO OBJETO A CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ATENDIMENTO SÓCIOEDUCATIVO – CASE, EM ITUMBIARA, NESTE ESTADO, de acordo com o que consta no processo n.º 8455/14, de 13/02/2014 (Sepnet 201400036000738).

Aos 10 (dez) dias do mês de Novembro do ano de 2016, às 09:00 horas, na sede da Agência Goiana de Transportes e Obras - AGETOP, situado à Av. Governador José Ludovico de Almeida, 20 - BR-153 KM-3,5 - Conjunto Caiçara - CEP: 74.623-160, nesta Capital, presentes os Membros da Comissão Especial de Licitação, instituída pelas Portarias n.ºs 2.971/2015 e 820/2016, o Sr. Presidente deu início aos trabalhos, informando a participação no certame das empresas interessadas, a saber: CONCEPCÃO ENGENHARIA LTDA., CONSTRUTORA ANHANGUERA EIRELI., DTC-DI ALMEIDA TRANSPORTADORA E CONSTRUTORA LTDA., E.H.S. CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA., HÁBIL CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI-EPP., PRIMECON CONSTRUTORA LTDA., SIGLA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA., E UNIK ENGENHARIA LTDA.-ME. Conforme a Ata de abertura do certame, tendo os licitantes examinado e vistados os documentos, *1 – O representante da empresa CONCEPCÃO ENGENHARIA LTDA., aponta contra as licitantes: 1.a - UNIK ENGENHARIA LTDA.-ME, documentação apresentada sem termo de encerramento (Item 03.07), deixou de apresentar a Certidão da Fazenda de Goiás (item 04.03.03.01) e o balanço sem demonstrativos na forma do SPED (item 04.05.02); 1.b- DTC-DI ALMEIDA TRANSPORTADORA E CONSTRUTORA LTDA., atividade cadastrada não pertinente ao ramo (item 04.03.02); 1.c - CONSTRUTORA ANHANGUERA EIRELI., capital integralizado inferior ao exigido por lei, balanço e demonstrativos não feito pelo SPED (item 04.05.02); 1.d - E.H.S. CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA., documentação sem termo de encerramento (item 03.07), apresentação de balanço e demonstrativos contábeis não feito pelo SPED; 1.e - HÁBIL CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI-EPP., documentação sem termo de encerramento (item 03.07). II - SIGLA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA., aponta contra as concorrentes: 2.1 - HÁBIL CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI-EPP., documentação sem termo de encerramento (item 03.07) e sem enumeração; e 2.2. - CONSTRUTORA ANHANGUERA EIRELI., capital integralizado inferior ao exigido por lei, balanço e demonstrativos não feito pelo SPED (item 04.05.02). III - UNIK ENGENHARIA LTDA.-ME., aponta contra as empresas: 3.1 - CONSTRUTORA ANHANGUERA EIRELI., apresentar cópia simples do RG de seus representantes (item 03.04) e também do contrato social, cópia simples; 3.2 - DTC-DI ALMEIDA TRANSPORTADORA E CONSTRUTORA LTDA., apresentou cópia simples do balanço patrimonial (item 03.04). IV - PRIMECON CONSTRUTORA LTDA., aponta contra a empresa CONSTRUTORA ANHANGUERA EIRELI., capital social não atinge os 10% exigidos por lei, para participação neste certame. As demais empresas não se manifestaram. Ato contínuo, a Comissão suspende os trabalhos da sessão, informa aos licitantes que fará análise de toda a documentação apresentada e o resultado de habilitação dado na forma da lei”. A Comissão de Licitação tornou de conhecimento público o resultado de HABILITAÇÃO do certame, conforme quadro resumo:*

| QUADRO RESUMO DE HABILITAÇÃO   |            |
|--------------------------------|------------|
| EMPRESA                        | DESCRIÇÃO  |
| 1 - CONCEPCÃO ENGENHARIA LTDA. | HABILITADA |

|                                                              |                                                                                                    |
|--------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>2 - CONSTRUTORA ANHANGUERA EIRELI.</b>                    | <b>INABILITADA</b><br>Itens: 04.05.02 e 04.05.02.01                                                |
| <b>3 - DTC-DI ALMEIDA TRANSPORTADORA E CONSTRUTORA LTDA.</b> | <b>INABILITADA</b><br>Itens: 04.05.02 e 04.05.02.01                                                |
| <b>4 - E.H.S. CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.</b>          | <b>HABILITADA</b>                                                                                  |
| <b>5 - HÁBIL CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI-EPP.</b>     | <b>INABILITADA</b><br>Itens: 04.05.02 e 04.05.02.01                                                |
| <b>6 - PRIMECON CONSTRUTORA LTDA.</b>                        | <b>HABILITADA</b>                                                                                  |
| <b>7 - SIGLA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.</b>              | <b>HABILITADA</b>                                                                                  |
| <b>8 - UNIK ENGENHARIA LTDA.-ME.</b>                         | <b>INABILITADA</b><br>Itens: 03.07; 04.03.03.01;<br>04.04.01; 04.05.02,<br>04.05.02.01; e 04.05.03 |

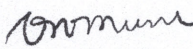
As empresas foram notificadas do resultado conforme o AVISO DE HABILITAÇÃO – CONCORRÊNCIA Nº 017/16-PR-NELIC veiculado no DOE de 30 de Setembro de 2016. Decorrido o prazo recursal, houve manifestação por parte da empresa DTC - DI ALMEIDA TRANSPORTADORA E CONSTRUTORA LTDA., conforme protocolo nº 040.151/16 de 06/10/2016, às 15:16 hs, insatisfeita com a decisão da Comissão. As demais empresas foram notificadas da interposição de recursos, conforme AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO À HABILITAÇÃO – CONCORRÊNCIA Nº 017/16-PR-NELIC, veiculado no DOE de 13 de outubro de 2016. Aguardado o prazo legal, não se manifestaram. A Comissão julgou o recurso interposto e decidiu em manter inabilitada a empresa recorrente, conforme JULGAMENTO DE RECURSO presente nos Autos, com ratificação da Presidência da AGETOP meditante o Despacho nº 2159/2016-PR.. A Comissão de Licitação convocou as licitantes habilitadas para a sessão especial de abertura de seus envelopes de Propostas, conforme AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO À HABILITAÇÃO E ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS – CONCORRÊNCIA Nº 017/16-PR-NELIC veiculado no DOE de 09 de Novembro do corrente. Na data e horário previamente estabelecidos, na presença da representante da empresa **E.H.S. CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.**, a Comissão de Licitação procedeu a abertura dos envelopes de Propostas Comerciais das empresas habilitadas, lidos os preços em voz alta, configurando os números do quadro:

| <b>EMPRESA</b>                                  | <b>VALOR DA PROPOSTA (R\$)</b> | <b>CLASSIFICAÇÃO</b> |
|-------------------------------------------------|--------------------------------|----------------------|
| <b>E.H.S. CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.</b> | <b>9.161.019,29</b>            | <b>1ª</b>            |
| <b>SIGLA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.</b>     | <b>9.480.000,00</b>            | <b>2ª</b>            |
| <b>CONCEPCÃO ENGENHARIA LTDA.</b>               | <b>9.761.154,06</b>            | <b>3ª</b>            |
| <b>PRIMECON CONSTRUTORA LTDA.</b>               | <b>10.044.231,49</b>           | <b>4ª</b>            |

Comparando os valores propostos ao estimado pela AGETOP, a Comissão constatou que todas as Propostas estão conforme esperado, declarando-as classificadas. Informando ainda que a Comissão

analisará as planilhas da proposta e o resultado dado na forma da lei. Nada mais havendo, deu-se por encerrada a sessão, da qual para relatar os fatos, lavrou-se a presente Ata, que vai assinada pelos Membros do Núcleo Executivo de Licitações e representantes das firmas licitantes.

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

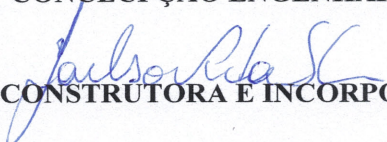
  
**TAIS HELENA MUSSE**  
Presidente

  
**TAHIS HELENA DE OLIVEIRA**  
Membro

  
**ADRIANO ROSA DE ASSIS**  
Membro

**EMPRESAS LICITANTES:**

**CONCEPCÃO ENGENHARIA LTDA.**

  
**E.H.S. CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.**

**PRIMECON CONSTRUTORA LTDA.**

**SIGLA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.**